

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1009/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1009/1995 DE 19/10/95

PROMOVENTE: VEREADOR

MARIO NODA

EMENTA:

Denomina de Condessa Pereira Carneiro a viela quatro
codlog 71069-5, setor 113, quadra 459, e dá outras
providências.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 12:05:56

00000013022-21



ARQUIVADO EM 08/04/97

CHEFE DE SESSÃO

PARECER 1135/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1009/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Viela Condessa Pereira Carneiro, o logradouro público conhecido como Viela Quatro (CODLOG 71.069-5) sendo o seu ponto inicial na Rua Quixeramobim (CODLOG 16.778-9) e término na Rua Rio Tapacura (CODLOG 17.168-9) - Jardim Nordeste.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

Dárcio Arruda - Presidente

Nelo Rodolfo - Relator

Mário Noda

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz

PARECER 1135/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1009/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Viela Condessa Pereira Carneiro, o logradouro público conhecido como Viela Quatro (CODLOG 71.069-5) sendo o seu ponto inicial na Rua Quixeramobim (CODLOG 16.778-9) e término na Rua Rio Tapacura (CODLOG 17.168-9) - Jardim Nordeste.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

Dárcio Arruda - Presidente

Melo Rodolfo - Relator

Mário Noda

Osvaldo Sanches

José Viviani Ferraz



Câmara Municipal de

Folha n.º 01 de 1009 de 1995
 n.º 01-1009/1995 de 1995
São Paulo

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE:
 10 OUT 1995
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
 POLÍTICA JURÍDICA, METROPOLITANA
 E MEIO-AMBIENTE;
 EDUCAÇÃO CULTURAL E ESPORTE;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO.
 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
 01-1009/1995

Denomina de CONDESSA PEREIRA CARNEIRO a Viela Quatro (CODLOG 71.069-5) setor 113 - Quadra 459 - AR/PE.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

art. 1º - Fica denominada de CONDESSA PEREIRA CARNEIRO, o logradouro público, conhecido como Viela Quatro (CODLOG 71.069 - 5) sendo o seu ponto inicial na Rua Quixeramobim (CODLOG 16.778-9) e término na Rua Rio Tapacura (CODLOG 17.168-9) setor 113 - Entre Quadras 458 e 459 - Jardim Nordeste - AR/PE.

art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 1995.

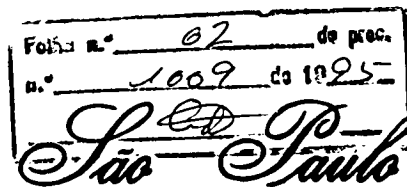
VEREADOR MÁRIO NODA
 Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REVISÃO
 10 OUT 1995
 J-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) JUNTO(M) desta carta o(s) documento(s) sob n.º 02 e 03
n.º 03 17/10/95 a 1 ED



Câmara Municipal de



J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 05.12.1983 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1984 página 50.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja bibliografia passamos a expor:

B I B L I O G R Á F I A

Condessa PEREIRA CARNEIRO

A história do jornalismo brasileiro registra como / um de seu principais avanços a verdadeira revolução realizada pelo jornal do Brasil na década de 1950. Essa mudança, que imprimiu nova feição e novos rumos ao jornalismo nacional, foi capitaneada por Maurina/ Dunshee de Abranches Pereira Carneiro. Filha, neta e bisneta de jornalistas, ela nasceu em 15 de agosto de 1899, em Niterói, e em 1942 casou-se em segundas núpcias com o Conde Pereira Carneiro proprietário / do Jornal do Brasil. Após o falecimento do conde, em 1953, ela não só modernizou o jornal, como fez dele uma grande escola de jornalismo. / Com a colaboração do escritor e jornalista Odylo Costa, filho, e mais tarde de Ferreira Gullar, Amilcar de Castro e Reinaldo Jardim, ela / transformou o JB num dos principais jornais do continente. Faleceu em 05 de dezembro de 1983.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 1009 de 19 95 17 10 95 (a) *ED*

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 17/10/95.

ED
Edelino Cruz

A Com. de Const. e Justiça

17/10/95

[Signature]
LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 19/10/95 às 12:00 hs.

Às Nobres Vereadoras

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 19 de 10 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 04

Em 21.11.95

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 04 do proc
N.º 1009 de 19 95
O funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 1009/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda, que objetiva denominar CONDESSA PEREIRA CARNEIRO, o logradouro público conhecido como Viela Quatro, situado no Jardim Nordeste - AR/PE.

1º - Trata-se de bem público inominado?

2º - É oficial e possui número de CODLOG?

3º - A denominação proposta constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei nº 1009/95.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 13/11/95.

DARCIO ARRUDA
Presidente

DGFIRO 22/11/95

Miguel Colasuonno
MIGUEL COLASUONNO
Presidente

leg 3. Sr. Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP. 22/11/95

Caetano Del Cioppo
CAETANO DEL CIOPPO
Chefe Gab. Presidência
Ren 22.279

RECEBIDO EM LEG
Em 23/11/95
No 12.30 horas
[Signature]

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes ao
presente Projeto de Lei.

23 / 11 / 95
[Signature]
MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

23 / 11 / 95
[Signature]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE *[Signature]*, juntado *[Signature]*, neste dia
documento *[Signature]* e papel de informação
rubricado *[Signature]* sob folha *[Signature]* p.º 527
Em 30 / 11 / 95

[Signature]



Câmara Municipal de

Folha n.º	05	de proc.
N.º	1009	de 1995
O	funcionário	São Paulo

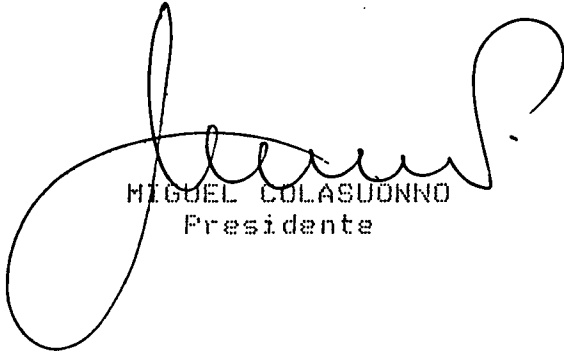
São Paulo, 28 de novembro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0780/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1009/95 de autoria do Vereador Mario Noda - denominando Condessa Pereira Carneiro a Viela Quatro (Codlog 71.069-5) setor 113 - quadra 459 - AR/PE, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 1009/95 de fls.01, do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 04.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



CÂMARA MUNICIPAL

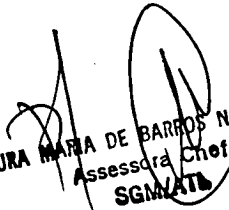
Folha 5ª 006 PdA W de O	
Nº 1009	de 1975
funcionário	de 1995

São Paulo, 28 de novembro

MEMORANDO

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 780/95 , de
28.11.95 , solicitando ao Executivo informações referentes ao
Projeto de Lei nº 1009/95 , de autoria do Ver. Mario Noda.

Anexo: Xérox do P.L. 1009/95 e do despacho da comissão solici-
tante.


LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO
Assessora Chefe
SGM/ATL

29 NOV 1995



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 107 #

do processo n.º 1009 de 19 95 30 11 95 (a) [assinatura]

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 30 11 95

MARCOS ANTÔNIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n°
Em
(a)

08 a 12
04.01.96
[Signature]



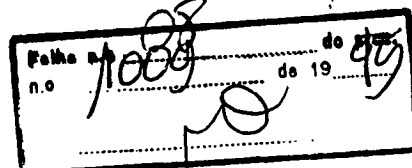
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de novembro de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

316/95



Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0315/1995

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04 / 01 / 96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha n.º	1009	do proc.	95
n.º	10	de 19	95

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1009/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0780/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 316/95.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º	1009	de 19	95
a.a.			

folha de informacao n. 7

do... *pu* n.º 1.002.929.994 em 14/12/95. (a) *pu*

ROSA MIRANDA

CASE 4

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.009/95 MEMO ATL : 2.984/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 71.069-5

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE QUATRO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE CONDESSA PEREIRA CARNEIRO

HOMONIMIA : NAO

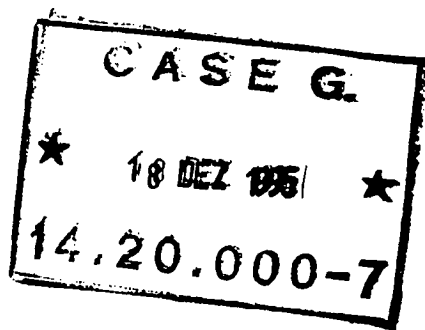
D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

14/12/95

LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA-SUBSTITUTO
CASE 4



Arqtº RENE P. S. GRIMALDI
CASE 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	1069	do proc.	
n.º		de 19	95

Folha de Informação n.º 08

do Processo n.º. 59-002.923-95*94

em 18/12/95 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 1009/95.

INFORMAÇÃO : 1735/CASE-G/95.

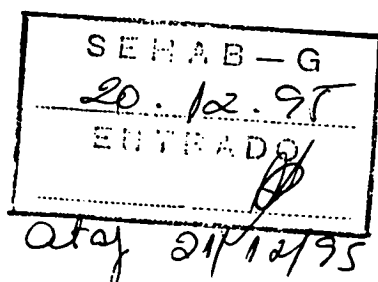
SEHAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

20/12/95.

ENSP. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de ~~Ass. Técnica~~
CASE-G/SEHAB

pr
mjsa





Folha n.º	1009	do ass.
n.º		de 19
		95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 09

do Processo nº 59-002.923-95*94 em 21/12/95 (a)

REGINA MOTA CUNHA
Oficial de Gab.
SEHAB. 0

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1009/95

Modelo de Carta

SGM - ATL
Senhora Assessora Chefe

LACONTE
11/12/95

De ordem da Sra. Assessora
Chefe, devolvemos o presente com as informações prestadas
pelo CASE.

22, dezembro /95

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto
SEHAB - ATAD

PREF. GAB.		
★	27/12/95	★
11-10-001-0		

SLA/src1..

Recebido na Comissão de
Constituinte e Justiça
Em 04/01/46 de _____ hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S: GURM, juntados nesta data DATA PARA INFORMAÇÃO rubricados sob
NUMERO ANTO
folhas de n.º 13, 14, 15, 16 a) *R*



17 - RELCOM
17-0871/1996

Folha n.º 13 do proc.
N.º 1009 de 19 95
O funcionário

Câmara

16 - PAR
16-1135/1996

Sal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1009/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Viela Condessa Pereira Carneiro, o logradouro público conhecido como Viela Quatro (CODLOG 71.069-5) sendo o seu ponto inicial na Rua Quixeramobim (CODLOG 16.778-9) e término na Rua Rio Tapacura (CODLOG 17.168-9) - Jardim Nordeste.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/05/96

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 28/02/96


ENILZA ANDRÉ
Secretária

Recebido na Comissão de
Política U.b. : op.e Meio
A. nte
Em 29/02/96 as 12:06 h.

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA _____

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE

[Handwritten notes and stamps, including a date stamp: 28/02/96]



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n° 14 do proc.
N.º 1009 de 1985
O funcionário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ORÇAMENTO
CONTÁBIL - MATERIAL

CONSIDERANDO que a ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto interrompe sua tramitação normal obrigando, ao arquivamento do mesmo.

CONSIDERANDO que a Douta Comissão de Constituição e Justiça não emitiu parecer sobre o presente Projeto de Lei.

CONSIDERANDO que as Comissões permanentes que ainda deverão se pronunciar sobre a propositura precisam conhecer, da sua legalidade ou inconstitucionalidade;

REQUEIRO de Vossa Excelência seja o presente Projeto de Lei encaminhado à Douta Comissão de Constituição e Justiça para reexame da matéria. Outrossim, solicito que o reexame em tela seja realizado sem prejuízo do prazo regimental desta Comissão, possibilitando, desta forma, nosso pronunciamento sobre o mérito da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 08.05.96.

Vereador Emilio Menchini
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

Vereador Brasil Vita
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/05/96 às 12:00 hs

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 31/05/96

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 31.5.96 às 12:00 h.

DONIZETI A. PONTES
Assist Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR _____

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

Folha n°	15	do proc.
N°	1003	de 1975
O funcionário	[Signature]	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

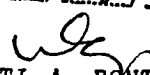
Em, 07.08.76.

p/ [Signature]
Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

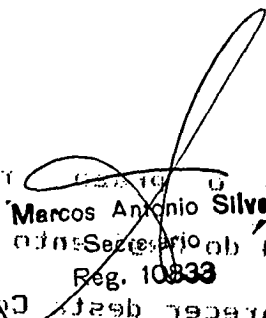
Em, 12/08/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

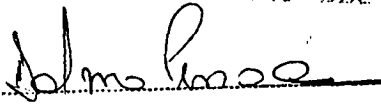
Senhora Secretária.

Recebido na Comissão de
Educ. Cub. e Esportes

Em 13/08/96 as 12:00 h.


Marcos Antonio Silva

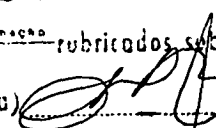
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR 
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 08 / 96

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção de juntadas de folhas de nº 16, de 1996 rubricados sob 

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 14 / 08 / 96


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-1009

de 19

95

08/1

97

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 16 fls.

Arquivo em 08/1/97

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º

Em/...../.....

(a)